



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA - PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O *Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – CMAS*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1052/2018, torna público o presente edital de Chamamento Público para a eleição de Conselheiros da Sociedade Civil Organizada, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova – **Gestão 2025/2027**.

Item 1 – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organização de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, instituídos no Município de Balsa Nova.

Item 2 – as entidades deverão solicitar inscrição para a Assembleia da Eleição (Anexo I) e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

I – Ata de fundação e estatuto da entidade devidamente registrada em cartório original ou cópia autenticada em data não superior a 6 (seis) meses, a contar da data da Assembleia de Eleição, comprovando estar legalmente constituída com sede em Balsa Nova.

II – Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique e cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com a posição do carimbo ou nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova e indicando também o respectivo enquadramento da entidade no segmento.

Item 3 – as entidades presentes e regularmente participantes da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, eleitos e homologados, indicarão ao Conselho Municipal de Assistência Social 02 (dois) representantes conselheiros, sendo um Titular e um Suplente.

CMAS BALSA NOVA

cmasbalsanova@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA - PR



Item 3.1 – caso a entidade, no decorrer de sua existência, tenha alterado a sua denominação e/ou objetivo social, deverá apresentar documento de alteração, ata de fundação e estatuto da entidade original ou cópia autenticada.

Item 4 – a entidade deverá apresentar os referidos nomes quando da apresentação dos documentos de solicitação da inscrição, na Assembleia de Eleição.

Item 5 - A documentação deverá ser entregue até 12 de junho de 2025 às 16:00 – Na Secretaria de Assistência Social, na Avenida Brasil, 560 Sobreloja, Centro, Balsa Nova, Paraná.

Item 6 – Na Conferência a ser realizada no dia **13 de junho de 2025, às 15h30**, será realizada a eleição e posse dos novos conselheiros, que dar-se-á na **Câmara dos Vereadores de Balsa Nova**, na Avenida Brasil, 647, Centro, Balsa Nova, Paraná.

Item 7 – eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade dirigida ao Conselho Municipal de Assistência Social, durante o mandato.

Item 8 – a inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos decorrentes para a Assembleia de Eleição e Posse dos membros de Representação Popular do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova que elegerá as Entidades membro, em todas as suas etapas.

Item 9 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante, não será atribuída qualquer forma de remuneração.

Item 10 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas para o CMAS terão as seguintes responsabilidades:



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BALSA NOVA - PR



- a) Participar da reunião ordinária mensalmente e extraordinária em casos de convocação;
- b) conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Balsa Nova, 19 de maio de 2025.

Fernando Aparecido Camara

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - PR